

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA - 6ª REGIÃO/MG e ES (CREFONO - 6), no uso de suas atribuições legais, torna público o **resultado preliminar da avaliação de títulos**, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal do CREFONO - 6 para o cargo de Analista/Fiscal, conforme a seguir.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.1. Resultado preliminar na avaliação de títulos, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota preliminar na alínea (A), nota preliminar na alínea (B), nota preliminar na alínea (C) e nota preliminar na avaliação de títulos.

100 - ANALISTA/FISCAL

INSCRIÇÃO	NOME	A	B	C	NP
14800768	AMANDA ALMEIDA BATISTA MAGALHÃES	0,00	3,00	1,00	4,00
14800647	JOÃO PEDRO DIAS FERREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
14800671	LURDIANA GUIMARÃES DIAS	0,00	3,00	1,00	4,00
14801960	MORGANA GOMES DE CARVALHO FARIAS	0,00	0,00	2,00	2,00
14801097	RENATA LUCIANA DE PAIVA SANTOS	0,00	0,00	1,00	1,00

2. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

2.1. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar das provas objetivas no período entre **10 horas do dia 16 e 20 horas do dia 17 de julho de 2026**.

2.2. Para interpor recurso, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível na “Área do Candidato”, no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>, na opção “Recursos” e seguir as instruções ali contidas.

2.3. Não será aceito recurso por outra via ou meio que não seja o estabelecido nos itens anteriores.

2.4. O Instituto Ibest não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recursos.

2.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.6. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

2.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o resultado oficial definitivo.

2.8. Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.9. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O resultado definitivo da avaliação de títulos e a convocação para o procedimento de heteroidentificação serão divulgados na data provável de **21 de julho de 2026**.

Débora Cardoso Rossi
PRESIDENTE DO CREFONO-6